

LEI N.º 7.063, DE 13 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 50.415,61, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2181-Manutenção do Verão Numa Boa	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(390).....	R\$ 40.000,00
33.90.13-Obrigações Patronais-(391).....	R\$ 10.415,61
TOTAL.....	R\$ 50.415,61

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013 do recurso nº 4040- Verão Gaúcho.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração